**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Temos a honra e a satisfação de apresentar a esta egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APOIO a** **Deputada Estadual MARINA HELOU (REDE) de São Paulo pelo Projeto de Lei Nº 306, de inclusão de “Grávidas, lactantes e Puérperas, com ou sem Comorbidades no plano prioritário de vacinação contra a covid-19”.**

A recomendação do Ministério da Saúde é para priorizar apenas as gestantes e puérperas com comorbidades. "Não se fala em lactantes e, apesar de já existir uma recomendação do **MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)** para vacinação de grávidas e puérperas com doenças pré-existentes, até o momento que não há uma coordenação nacional de vacinação funcionando, as ofertas de imunizantes não são uniformes e as mulheres grávidas, lactantes e puérperas, independentemente de terem comorbidades ou não, não podem esperar que o governo federal se organize.

Segundo a parlamentar o Brasil é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no pós-parto por coronavírus.

Portanto neste dia 18 de maio 2021, **Deputada Estadual MARINA HELOU (REDE)** apresentou o projeto de lei Nº 306, ao governador João Dória para que sejam incluídas no grupo prioritário".

Não podemos esquecer ainda, que enquanto enfrentamos uma das maiores, senão o maior desafio sanitário do século, a vacina até o momento é o único meio mais eficaz no combate a covid-19, além dos protocolos existentes que já conhecemos (lavar as mãos, manter distanciamento social e uso de máscara quando necessário saímos de casa)

Estamos vivendo no país como um todo e também no Estado de São Paulo uma situação extremamente trágica: o número de mortes causadas pelo Corona vírus não para de subir, chegando em proporções absolutamente desoladoras. O surgimento da pandemia da COVID-19 intensificou a necessidade de estarmos preocupados com a segurança e saúde das mulheres grávidas e lactantes.

No dia 13 de abril, o Ministério da Saúde emitiu a Nota Técnica Nº 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, incluindo as gestantes no grupo mais suscetível aos efeitos da Covid-19, assim como as puérperas.

O Brasil é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no pós-parto pela covid-19, com taxa de mortalidade de 12,7% entre as gestantes. O [estudo publicado no Internacional Journal of Gynecology](https://obgyn.onlinelibrary.wiley.com/), conduzido por um grupo de obstetras e enfermeiras de 12 universidades e instituições públicas, em junho de 2020, revelou que 160 gestantes e puérperas morreram por covid-19 no Brasil, o que corresponde a 77% dessas mortes no mundo.

Desde então, esse número já superou 200. O estudo também reforça a desigualdade racial: as mulheres grávidas pretas têm quase o dobro de risco de morrer por covid-19 no Brasil do que as grávidas brancas. Quase 23% das mulheres que morreram no Brasil não tiveram acesso a um leito de UTI e 36% não chegaram a ser intubadas.

Diante do exposto, proponho o presente projeto de lei a fim de que as mulheres grávidas, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidades, possam ser incluídas no Plano Estadual de imunização, de forma prioritária e diante disso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta.

"Além disso, pesquisas recentes comprovam que os [anticorpos da mãe vacinada](https://revistacrescer.globo.com/Gravidez/noticia/2021/04/maes-vacinadas-produzem-leite-materno-com-anticorpos-contra-covid-19-diz-estudo.html) são transmitidos pelo leite materno. Essa é uma estratégia que, para além dos pontos já apresentados, fortalece o [aleitamento materno](https://revistacrescer.globo.com/Saude/noticia/2021/04/nos-eua-maes-vacinadas-contra-covid-19-voltam-amamentar-para-tentar-transferir-anticorpos-bebes.html) e protege mães e bebês"

Portanto, Senhor Presidente, diante do projeto exposto e trabalho realizado em prol da população em atender este grupo não menos importante, do Estado de São Paulo, sendo assim na condição de representante do povo, requeiro, na forma regimental e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a referida **Moção de Apoio** à **Deputada Estadual MARINA HELOU (REDE)** enviando cópia a nobre, Deputada, para o Palácio 9 de Julho- Avenida Pedro Alvares Cabral , nº 201- Bairro Moema- São Paulo/SP, Cep: 04094-050, com nossos cumprimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Sala das sessões,25 de maio de 2021

